

6

CAPÍTULO

ATIVIDADE TURÍSTICA E QUESTÕES POLÍTICAS AMBIENTAIS NO SETOR ESPLANADA NO MUNICÍPIO DE RIO QUENTE (GO)

Ramos, Roberta Vieira de Oliveira ^{1*}; Ferreira, Idelvone Mendes ²

¹ Aluna do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Regional Catalão/UFG, Núcleo de Estudos e Pesquisas Socioambientais/CNPq-CAC/UFG.

² Orientador e Professor do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Regional Catalão/UFG

* email: rvoramos160175@gmail.com

RESUMO

No contexto de uma nova ordem do mercado mundial, o presente artigo visa analisar uma das fases do turismo, em especial, o processo de desenvolvimento das atividades turísticas que está ligado diretamente às questões socioambientais. Esse crescimento exige ferramentas de controle e um planejamento eficaz, capaz de minimizar os impactos negativos e priorizar os positivos. Nesse contexto, abordaremos os impactos socioambientais decorrentes das atividades do turismo no setor Esplanada, no município de Rio Quente (GO), e suas repercussões no desenvolvimento local e regional no período de 1990 a 2014. Para

tanto, enfocaremos as Políticas Públicas de Meio Ambiente como uma das propostas para minimizar ou solucionar os impactos motivados por essas atividades.

Palavras-chave: Turismo no setor Esplanada; Impacto Socioambiental; Políticas Públicas Ambientais

Ramos, Roberta Vieira de Oliveira; Ferreira, Idelvone Mendes; "ATIVIDADE TURÍSTICA E QUESTÕES POLÍTICAS AMBIENTAIS NO SETOR ESPLANADA NO MUNICÍPIO DE RIO QUENTE (GO)", p. 94-114 . In: Seminário de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Regional Catalão (2. : 2014 : Goiás) **Coletânea Interdisciplinar em Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Volume 1 : Estudos Ambientais, Território e Movimentos Sociais**. Anais [livro eletrônico] / organizado por Adriana Freitas Neves, Idelvone Mendes Ferreira, Maria Helena de Paula, Petrus Henrique Ribeiro dos Anjos. São Paulo: Blucher, 2015. ISBN: 978-85-8039-109-1, DOI 10.5151/9788580391091-V1_Cap06

1. INTRODUÇÃO

O turismo na atualidade se transformou em uma atividade de grande relevância no mundo em termos de crescimento da economia que ela desenvolve. Porém, essa atividade turística também pode ser reconhecida como um causador de impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos, ao ambiente natural, o que tem despertado interesse de pesquisadores e estudiosos com relação às questões socioambientais e às políticas ambientais pela exploração do turismo em áreas naturais.

Ao conquistar novos modelos de gestão, após essa expansão produtiva, a sociedade foi incentivada a explorar o turismo em seus diferentes contextos: econômico, sociocultural e ambiental. Nessa mesma proporção, aumentaram os investimentos financeiros na exploração natural e/ou cultural desse ambiente e nas pesquisas profissionais de estudos acadêmicos voltados para o turismo, despertando a atenção e a responsabilidade por parte de alguns gestores públicos e da própria comunidade local, promovendo uma interação entre os ambientes naturais, culturais, econômicos, políticos e sociais.

Decorrente desse processo, muitos municípios brasileiros, em seus diferentes contextos, vêm enfrentando inúmeros problemas em diversas áreas inerentes às questões socioambientais, como a falta de saneamento básico, a coleta precária de resíduos, déficit na infraestrutura local e na saúde, entre outros correlatos. Problemas estes que devem ser analisados de forma conjunta pelos setores públicos e privados. Nesse sentido, um planejamento do turismo, além de possuir um sistema integrado com as outras atividades locais, deve ter também, em sua estrutura, um plano de longo prazo e projetos estratégicos. Como forma de justificar esse trabalho, pode-se mencionar Castrogiovanni (2003), que defende que:

[...] o turismo não nasceu de uma teoria, mas de práticas espontâneas que foram se configurando por si mesmas, o que parece justificar em parte, a leitura fluente, que insiste em tratar o turismo empiricamente e como devorador de paisagens e lugares. É hora de propor uma intervenção inovadora do fazer-saber turístico [...] através da desconstrução do saber fazer (MOSDCH, 2000). A desconstrução é o instrumento mais adequado para romper paradigmas tão sedimentados e criar leituras que forcem a necessidade da questionabilidade contínua relativa aos saberes e informações, transformando-os em verdades provisórias e caminhos com opções diferenciadas. (CASTROGIOVANNE, 2003, p. 45).

Nesse contexto, o estudo proposto se volta, inicialmente, para a avaliação do termo Turismo e seus impactos; e, posteriormente, desenvolve a discussão sobre a hipótese da existência de lacunas nas Políticas Públicas e na Gestão Ambiental sustentável das atividades do turismo no município de Rio Quente (GO), essencialmente, no que se refere ao gerenciamento do uso e ocupação do solo pelas práticas do turismo. Outra hipótese é que, provavelmente, não estão sendo cumpridas as normas de disposição final dos resíduos líquidos (esgoto) pelos gestores municipais e pelas empresas privadas.

2. TURISMO

De modo geral, escrever sobre o turismo não é uma tarefa simples. Talvez pelo fato de existirem vários conceitos e maneiras de relacionar o fenômeno ao contexto social e pelas diversas atividades econômicas que o envolvem.

As pesquisas que envolvem o turismo e a atividade turística têm como fator positivo dar informações concretas que possam sensibilizar o poder público e privado sobre a problemática ambiental que a atividade pode acarretar, e, sobretudo, aqueles responsáveis pelo desenvolvimento do turismo. Como destaca Rejowski (2002), a pesquisa e o ensino são responsáveis pelo desenvolvimento da sociedade, e são estas atividades que impulsionam o conhecimento.

Atualmente, o termo “turismo” pode ser entendido e definido pelas pessoas que já tiveram, de alguma maneira, exercido essa atividade, considerando-se, portanto, um turista. Contudo, a conceituação do turismo foi ao longo dos anos evoluindo de acordo com a realidade e as mudanças socioeconômicas da população. Os melhores salários, férias remuneradas, a redução da carga horária de trabalho e as grandes ofertas, além de contribuírem para a popularização do turismo, elevaram o setor da economia.

Analisando as mudanças estruturais que facilitaram o desenvolvimento do turismo, podemos citar as construções e melhorias das estradas e aeroportos, que proporcionaram transporte de qualidade para o acesso aos pontos turísticos. Por isso, Bissoli (1992) define turismo como sendo: “[...] o conjunto de recursos capazes de satisfazer as aspirações mais diversas, que incitam o indivíduo a deslocar-se do seu universo cotidiano, e assim caracteriza-se por ser uma atividade essencialmente ligada à utilização do tempo livre [...]”. (BISSOLI, 1992, p. 121).

Entre as diversas definições encontradas sobre o turismo, existem elementos que podem ser citados, entre eles, destaca-se o deslocamento relativo (distância percorrida) do lugar de residência. Para Ignarra (2013), o turismo pode ser

definido como o período de viagem em que as pessoas permanecem fora de seu ambiente usual, não mais do que um ano consecutivo, por negócio, lazer, prazer ou outros fins.

O turismo como forma de lazer, que organiza e planeja o tempo livre da sociedade atual (pelo menos é o que se espera), passa a procurar novos modelos para explorar essa atividade. Estes devem corresponder aos novos tipos de relação humana, que contribuem para a circulação de capital e melhoria econômica de uma região e do ambiente. Sendo assim, para Ignarra (2013), o turismo, como um aspecto econômico, é considerado enquanto um: “[...] conjunto de viagens que tem por objetivo o prazer ou motivos comerciais, profissionais ou outros analógicos, durante os quais é temporária sua ausência da residência habitual [...]” (IGNARRA, 2013, p. 12).

Essa definição se destaca pelos aspectos socioeconômicos da atividade turística, coincidindo com o deslocamento das pessoas de sua residência fixa, por uma temporada, para outro lugar. A atividade turística está ligada ao conjunto de serviços e indústrias relacionados ao transporte, alojamentos, alimentação e lojas, entre outros.

Nesse sentido, descreveremos, a seguir, os impactos negativos do turismo e os principais elementos o envolvem.

3. IMPACTO AMBIENTAL

A expressão “impacto ambiental” geralmente é associada a perdas e danos à natureza/ambiente. Embora haja várias definições de impacto ambiental, elas estão sempre concordando com seus elementos básicos, a natureza e a alteração da mesma, sendo apenas formuladas de diferentes modos. Nesse contexto, pode-se citar alguns exemplos, como o Artigo 1º da Resolução n.º 001/1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que diz que Impacto Ambiental é:

[...] qualquer alteração das propriedades físicas, químicas, biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que afetem diretamente ou indiretamente: a saúde, a segurança, e o bem estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias ambientais e a qualidade dos recursos ambientais. (CONAMA, 1986).

Outra definição é colocada pela norma NBR ISO 14.001:2004, que diz que impacto ambiental é: “[...] qualquer modificação do meio ambiente, adversa ou benéfica, que resulte, em todo ou em parte, das atividades, produtos ou serviços de uma organização [...]”. Nesse contexto, Sánchez (2008) caracteriza impacto ambiental como qualquer modificação ambiental benéfica ou nociva, provocada por ação humana, independentemente de sua importância.

Para os impactos ambientais advindos do turismo, Ruschmann (1997) os aponta como resultados de um processo de interação complexo entre os turistas, a comunidade e o meio receptor e não apenas como advindos de uma causa específica. Desta feita, Cunha (2001) explica, em seus estudos, os impactos ambientais urbanos como:

[...] de relevante importância que sejam feitas análises das situações e de aspectos específicos, de forma isolada, a fim de obter resultados mais precisos. Posteriormente, é ideal que seja feita uma análise sobrepondo todas as informações adquiridas, de modo a contribuir positivamente para a recuperação da área e para prevenção de futuros problemas. (CUNHA, 2001, p. 51).

Com isso, o ambiente natural, de acordo com Dias (2003), é representado pela problemática ambiental, tornando-se cada vez mais preocupante ao considerar que o homem não é o único fator que prejudica o ambiente natural, mas, também, o que gera o crescimento do mesmo.

Não podemos deixar de destacar os impactos positivos que a atividade turística pode favorecer ao meio natural, haja vista que o turismo tem um potencial de criar efeitos benéficos no ambiente ao contribuir para a proteção ambiental e a conservação (DIAS, 2003).

É devido a essa possibilidade que há a necessidade de reflexões e discussões sobre os impactos oriundos da atividade turística, que poderão direcionar propostas para minimizar os impactos negativos e aperfeiçoar os impactos positivos.

Dias (2003) descreve que há muitos aspectos negativos provocados pelo desenvolvimento da atividade turística - como a infraestrutura, o manejo incorreto do solo - na receptividade da quantidade de turistas, na comunidade local e no ecossistema da região.

Desta feita, é muito importante que ocorra o monitoramento dos impactos negativos que se acentuam quando vinculados à falta de planejamento.

Nesse contexto, o turismo integrado a um processo de falta de política e de planejamento se apresenta como a principal preocupação quanto aos

métodos confiáveis de obtenção de respostas aos riscos negativos e positivos que a atividade turística pode gerar.

3.1 RISCOS SOCIOAMBIENTAIS GERADOS PELA ATIVIDADE TURÍSTICA

Pode-se definir risco como a probabilidade de uma causa específica. É conceituado por Sanchez (2008, p. 319-320) como: “[...] a contextualização de uma situação de perigo, ou seja, a possibilidade da materialização do perigo ou de um evento indesejado ocorrer [...] o produto da probabilidade de ocorrência de um determinado evento pela magnitude das consequências [...]”.

Para determinar o risco, Sanchez (2008) relata que devemos primeiramente conhecer o prejuízo ou o dano sofrido pela exploração, com base nos resultados negativos para a saúde humana, para o ambiente, ou para bens materiais, ao determinar o grau de risco e a importância da magnitude dessas consequências.

Com a divisão estabelecida pela Resolução CONAMA-001, de 23 de janeiro de 1986, os principais riscos para cada um dos recursos vulneráveis são os indicados a seguir:

- MEIO FÍSICO:
 - Contaminação do solo
 - Contaminação de águas
 - Contaminação atmosférica
 - Alterações climáticas

- MEIO BIOLÓGICO E ECOSISTEMAS NATURAIS:
 - Danos à flora e à fauna

- MEIO SÓCIO-ECONÔMICO:
 - Destruição de sítios/monumentos arqueológicos
 - Interrupção da atividade produtiva
 - Comprometimento futuro de meios produtivos

Nesse contexto, Brüseke (1997) destaca a dificuldade em determinar e avaliar esses riscos, considerando-se a complexidade do diagnóstico e a dificuldade de prever o acontecimento, ressaltando-se que:

[...] o risco ambiental não pode ser confundido com o anúncio de um fato x na hora y. O risco não expressa uma corrente de

determinações que conduzam necessariamente a um resultado prognosticado. Por isso, falar sobre riscos, no campo ambiental, tem sempre o caráter de um alerta que mobiliza argumentativamente a imaginação de movimentos lineares que levam impreterivelmente à catástrofe, ou pelo menos, a um dano irreparável, se... Se nós não fizermos alguma coisa. (BRÜSEKE, 1997, p. 124-125).

A avaliação de risco, para Andrews (1988) citada por Sanchez (2008), é considerada uma atividade correlata à avaliação de impacto ambiental, que se desenvolvem separadas pelos profissionais e disciplinas diferentes.

Dessa forma, a avaliação do risco pode ser aplicada de acordo com o juízo de valor, discutindo-se a importância dos riscos e suas consequências sociais, econômicas e ambientais em torno de políticas ambientais que favorecem o desenvolvimento equilibrado do turismo.

4. POLÍTICAS PÚBLICAS E A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE PELA CONSTITUIÇÃO

Qualquer política de desenvolvimento que não ofereça barreira deve ser considerada como tendência para qualquer fenômeno. Nesse contexto, Ruschmann (1997) compreende as políticas públicas como o conjunto de planos e programas de ação governamental, por meio dos quais se descrevem as diretrizes e metas a serem favorecidas pelo Estado, sobretudo, na prática dos objetivos e direitos fundamentais dispostos na Constituição Federal. Ruschmann (1997) destaca ainda que:

[...] ao encontrar o equilíbrio entre os interesses econômicos que o turismo estimula e o seu desenvolvimento planejado, que preserve o meio ambiente, não é tarefa fácil, principalmente depende de critérios, valores subjetivos e de uma política ambiental e turística adequada que ainda não se encontrou no nosso país (RUSCHMANN, 1997, p. 11).

Na Constituição Federal encontramos o papel norteador do ambiente natural, e o complexo teor de direitos e obrigação estabelecidos para o Estado e a Sociedade, de acordo com o artigo 225, que descreve:

[...] Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do país e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV - exigir, na forma da lei, para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, Estudo Prévio de Impacto Ambiental, a que se dará publicidade.

Esse artigo destaca uma série de dispositivos que, direta ou indiretamente, estabelecem uma regulamentação na ordem pública ambiental. Assim, no texto constitucional, a proteção ao ambiente natural e equilibrado é considerada direito fundamental, sendo a efetivação deste direito de responsabilidade do Poder Público, que tem a obrigação de programar a adoção de Políticas Públicas estaduais e municipais.

4.1 O PAPEL DO ESTADO PARA COM O AMBIENTE

Com o avanço da demanda do turismo emerge a problemática da degradação ambiental, fazendo a sociedade despertar para o compromisso com a preservação e conservação do ambiente natural, e se estruturando mecanismos mais severos de controle.

É nesse compromisso que se avaliam as opções relacionadas ao desenvolvimento do turismo nos diferentes níveis de governo: municipal, estadual e federal, e que se desenvolvem estruturas públicas de gestão apropriadas. Segundo Cooper (2001, p. 490), “[...] o representante oficial do turismo internacional é a Organização Mundial do Turismo – OMT, que

tem o papel central e decisivo na promoção do desenvolvimento do turismo responsável, sustentável e de acesso universal [...]”.

Para que isso ocorra, é preciso que o turismo e as políticas públicas estejam sempre em harmonia, tendo o Estado o dever de cumprir seu papel, que, para Ruschmann (1997), refere-se à “[...] aplicação das leis ambientais a ao zelo pelo seu cumprimento, porém, é essencial que as coletividades dos locais turísticos, assim como os outros agentes de seu desenvolvimento contribuam igualmente para a proteção dos atrativos naturais [...]” (RUSCHMANN, 1997, p. 27).

Na gestão do desenvolvimento, o Estado deve permitir um turismo com prioridades sociais, econômicas e ambientais, além de publicar leis, elaborar e prever estruturas locais, regionais, estabelecendo espaços ordenados e saudáveis. Dentro dessa gestão, o Estado tem a função de elaborar e aplicar políticas de turismo, cujas diretrizes necessitam da aprovação e do apoio de todos os organismos públicos e privados, associações e empresários envolvidos na atividade (BARRETTO, 2003).

4.2 O PAPEL DO MUNICÍPIO NA CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PARA O TURISMO

O município e o próprio poder público deixaram de prever determinados casos na busca de um desenvolvimento sustentável e satisfatório para o turismo. Sobre isso, o Manual de Políticas Públicas para o Turismo – MPPT, do WWF – World Wild Forest, faz a seguinte consideração:

[...] A conjuntura brasileira na área pública em assuntos de desenvolvimento turístico demonstra, historicamente, uma ausência de visões de longo prazo que considere políticas de investimentos voltadas não somente para a grande infra-estrutura e complexos turísticos, mas também para o bem estar das comunidades, aos interesses dos micro, pequenos e médios negócios e à manutenção dos recursos culturais e ambientais. (WWF, 2004, p. 23).

Assim, cabe ao setor público criar políticas que reduzam os impactos negativos e maximizem os impactos positivos proporcionados pelo turismo, ressaltando-se que, para gerar benefícios, o turismo não deve somente defender grupos isolados, como é o caso do setor privado. Nesse sentido, Cruz (2004) explica que:

[...] na ausência do setor público e da política por ele adotada, o desenvolvimento turístico se dá à revelia dos interesses difusos, ou seja, permite que iniciativas e interesses individuais possam se sobressair, desencadeando inevitavelmente em desequilíbrio nos destinos turísticos. (CRUZ, 2001 apud WWF, 2004, p. 22)

Em nível local, o governante deve desenvolver um turismo sustentável, visando à participação efetiva de toda a comunidade. Geraldo Castelli (1996 apud WWF, 2004) esclarece que:

[...] se a comunidade for bem preparada e conscientizada para o turismo, poderá tirar grandes proveitos, tanto econômicos como culturais, e não será tão dependente do setor público, achando que tudo é dever do Estado, redimindo-se de qualquer responsabilidade. Mas, de qualquer maneira, não há como isentar os organismos municipais de turismo de serem agentes responsáveis por dinamizar a comunidade local. (CASTELLI, 1996, p. 78 apud WWF, 2004, p. 30).

Porém, uma das maiores problemáticas de se trabalhar o turismo em nível local diz respeito à má articulação entre os poderes público local, regional e federal. Sobre isso, WWF (2004) destaca que:

[...] observando, mesmo não muito detidamente, como são estruturados e equipados, e a maneira como operam esses organismos municipais – em geral isolados de outros organismos internos das prefeituras e sem muito relacionamento com outras esferas de governo e congêneres de outras localidades – conclui-se facilmente que muito ainda está por fazer para que o poder local, juntamente com os demais níveis de governo, esteja preparando para enfrentar os desafios colocados pela tarefa de promover uma indústria do turismo sustentável, ecologicamente responsável, socialmente relevante e economicamente forte. (WWF, 2004, p. 25).

Assim, o planejamento em nível local deve estar sempre em consonância com as políticas públicas ambientais, haja vista que o contexto atual demonstra a preocupação em entender o turismo como uma atividade geradora de benefícios ambientais, sociais e culturais.

5. O MUNICÍPIO DE RIO QUENTE (GO)

A região do município de Rio Quente, com suas fontes de águas termais, foi descoberta no período do Brasil Colônia por Bartolomeu Bueno da Silva, filho do “Anhanguera”, por volta do ano de 1722, durante o desbravamento de terras relacionado às grandes Bandeiras e Entradas. Recebeu primeiro o nome de Caldas Velhas, situada na Fazenda Pousada, na encosta Oeste da Serra de Caldas, na margem direita do Córrego Águas Quentes, nos municípios de Caldas Novas (GO) e Rio Quente, após o mesmo ter sido desmembrado do município de Caldas Novas.

Em 1909, a então fazenda Caldas Velhas, conhecida como Água Quente, dos irmãos José e João Vieira, é deixada por estes, que voltam para Minas Gerais, sua terra de origem, após a morte de José Vieira. Essas terras, em 1911, tiveram como novo proprietário um fazendeiro da região, Sr. Antônio Venâncio de Lima. No final de 1920, o médico e ex-prefeito de Caldas Novas, Dr. Ciro Palmerston Guimarães, trocou suas terras no Município de Marzagão (GO) pelas do Sr. Antônio, com o intuito de construir um complexo turístico (GOMES, 2009).

Caldas Velhas recebe um novo nome, o de Patrimônio das Águas Quentes, com isso, os moradores começaram a lutar pela sua emancipação. O plebiscito para a criação do município de Rio Quente se concretizou em 11 de maio de 1988, quando este deixa de ser distrito de Caldas Novas.

Rio Quente foi elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 10506, contando com uma área, de acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)¹, formada pelos povoados de Águas Quentes, Boa Esperança e Esplanada.

Segundo dados do IBGE (Censo 2010), o município de Rio Quente (GO) está localizado no Centro-Oeste Brasileiro, na porção Sul do Estado de Goiás, na bacia do Rio Corumbá. Limita-se com os municípios de Água Limpa, Caldas Novas, Marzagão e Morrinhos e compõe uma das cidades da Região das Águas.

Tendo a população como rio-quentense, o Município ocupa hoje uma área de 255,961Km², com altitude média de 663 metros, latitude 17°46'27”S e longitude 48°46' 21”W. Conta com uma população, em 2010, de 3.312 habitantes, e uma estimativa para 2013 de 3.724 (SEPLAN).

O Município hoje possui mais de 181 unidades de empresas atuantes na rede hoteleira (IBGE, 2012). Estas empresas estão localizadas no Setor Esplanada e na Pousada do Rio Quente Resorts e representa o principal fator econômico do município.

Analisando esse conjunto de contribuições o município de Rio Quente

tem como desafio a promoção da prática de planejamento e gestão associada às questões socioambientais referentes à área turística do setor Espanada. Enquanto isto, o papel central do poder público e privado é o de proporcionar o crescimento e a arrecadação sem deixar de analisar e fiscalizar os impactos negativos que podem ser gerados na região.

Entender esse cenário de relações socioeconômicas e ambientais que se estabelece no setor Espanada é uma tarefa primordial para a compreensão dos aspectos geográficos, e também para a área dos conhecimentos relativos ao turismo. Nesse sentido, buscar-se-á uma forma de gestão e de políticas públicas vinculadas ao turismo em que a preservação da natureza e o uso racional da água e do solo estejam em combinação com as questões socioambientais.

5.1 TURISMO, POLÍTICAS PÚBLICAS E SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS NATURAIS NO MUNICÍPIO DE RIO QUENTE (GO)

São verdadeiras as afirmações de que a gestão do turismo começa no município e que os órgãos federais e estaduais também são importantes na formulação de políticas públicas ambientais. Por esse motivo, os municípios precisam estar preparados e estruturados para receberem os visitantes (turistas) e beneficiarem a população local.

Evidentemente, não é o que está acontecendo no município de Rio Quente (GO). O setor da Espanada do Rio Quente foi amplamente planejado antes de sua emancipação, para que suas margens e o leito do rio de águas quentes (Rio Quente) não sofressem tanta degradação e descaso pelo poder público.

O maior rio de águas quentes do mundo (não sulfurosas)² e outros atrativos artificiais se encontram neste lugar. Rio Quente (GO)³, com mais de 10 mil leitos disponíveis e um grande parque aquático da iniciativa privada, recebe em média 1,5 milhões de turistas por ano com o prognóstico de receber 2,3 milhões de visitantes em 2017, segundo estimativas realizadas pelos próprios empresários locais. É, portanto, um sistema de turismo em que a grande maioria dos envolvidos é beneficiada, inclusive o poder público municipal, por meio de repasses de taxas e impostos gerados com o comércio, o IPTU e outros agregados.

Essa relação de benefícios, no entanto, não é verificada no ambiente natural, onde o próprio rio de águas termais que favorece o turismo no município está sendo degradado por quem o usufrui como mercadoria.

É nessa relação que destacamos o despejo de águas residuais (esgoto) no leito do Rio Quente, apresentando-se em desconformidade com o próprio Código Municipal do Meio Ambiente número 007, de 10 de dezembro de

2007, que dispõe sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SIMMA, para a administração do uso dos recursos ambientais, proteção da qualidade do meio ambiente, do controle das fontes poluidoras e da ordenação do solo do território, de forma a garantir o desenvolvimento ambientalmente sustentável. Nos artigos 83, 84 e 89 destaca:

Art. 83 – Toda edificação sem tratamento de esgoto, devidamente licenciado ambientalmente, fica obrigada a ligar o esgoto doméstico, no sistema público de esgotamento sanitário, quando da sua existência.

Art. 84 – As diretrizes deste Código, aplica-se a lançamento de quaisquer efluentes líquidos provenientes de atividades efetiva e potencialmente poluidoras instaladas no Município de Rio Quente, em águas superficiais ou subterrâneas, diretamente ou através de quaisquer meios de lançamento, incluindo redes de coleta e emissários.

[...]

§ 2º – Não é permitido lançamento de líquidos dissolventes mesmo considerados inofensivo direto ou misturado em água, que possam mudar as características naturais das águas do Rio Quente e de seus afluentes, como a exemplo: fazer espumas e mudar coloração e aparecer óleo na superfície;

[...]

Art. 89 – As águas quentes e frias retiradas das fontes naturais, de leitos de córregos, ribeirões, do rio e de poços, usadas em piscinas ou em equipamentos de lazer e entretenimento; quando devolvidas ao corpo hídrico, obrigatoriamente, devem voltar adequadamente depuradas, no mínimo; nas condições estipuladas conforme resolução nº 357/2005 do CONAMA. (grifo nosso).

O Código de Postura do Município de Rio Quente (GO), Lei de n. 437/2006, em seu Art.95 prevê que é responsabilidade da Prefeitura Municipal manter permanente controle sobre a poluição ambiental, do ar e das águas da região, e, especialmente:

I - cadastrará as fontes causadoras de poluição ambiental, do ar e das águas;

II - estabelecerá limites de tolerância e padrões de nível de poluentes ambientais e do ar no interior e exterior das edificações;

III - instituirá padrões de níveis dos poluentes nas fontes emissoras, revisando-as periodicamente.

[...]

Art.97 - Para controle de despejos devem ser controlados:

I - cadastrará as indústrias cujos despejos devem ser controlados;

II - inspecionará as indústrias quanto à destinação dos seus despejos;

III - promoverá estudos relativos à qualidade, volume e incidência do despejo industrial admitido na rede pública de esgotos e, nos cursos de água.

Em relação a esse controle, existem no município duas Estações de Tratamento de Esgoto – ETE, uma de iniciativa privada (que abrange somente o Complexo Rio Quente Resorts) e, outra, que atende somente aos hotéis do setor Esplanada do Rio Quente, e que não cumpre os critérios legais do município.

A ETE administrada pelo município desde 2008 causou grande discussão entre os órgãos fiscalizadores do Estado (FEMAGO) quando de sua instalação, por estar localizada às margens do rio de águas termais, no meio de dois grandes loteamentos e possuir problemas operacionais.

Após a realização de várias manutenções da ETE na tentativa de reativá-la, na última reforma, durante o uso de solda nas rachaduras em um de seus tanques (reservatório), houve uma explosão que provocou a morte de um funcionário, interrompendo os reparos. Por isso, o esgoto passou a ser lançado direto no rio, sem tratamento.

Evidentemente, as primeiras resistências estão na má administração pública, na acomodação dos empresários, no descaso da comunidade e em uma política distorcida. O Ministério Público Estadual acionou o município em 2009, visando impedir o despejo de esgoto, mas, a demora no andamento do processo judicial aliada à morosidade na análise dos pleitos político-administrativos impedem a construção e reforma da ETE.

O Programa Nacional de Municipalização do Turismo (PNMT) recomenda que o município que possui perfil turístico por seus atrativos naturais, históricos ou culturais deve priorizar em sua gestão o fato de que a comunidade local não pode ser alienada de suas próprias potencialidades turísticas.

Nesse contexto, podemos observar o crescimento desordenado do turismo municipal e a falta de uma política pública mais eficiente, como observado na Figura 1, em que se destacam, no setor da Esplanada do

Rio Quente, o uso e a ocupação do solo que foi apropriado para os empreendimentos hoteleiros e comerciais, abrangendo toda a margem do rio, impedindo, desse modo, os banhos públicos pela comunidade local.

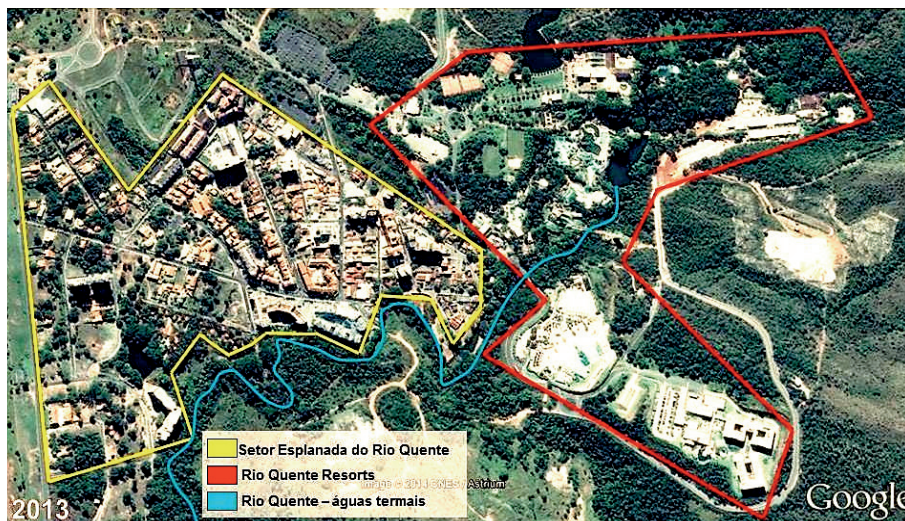


Figura 1 - Rede Hoteleira no Setor Esplanada, Rio Quente (GO).

Fonte: Google Earth. Org.: RAMOS, Roberta Vieira de Oliveira. (2014).

A Lei 007/2007 do município de Rio Quente, em seu artigo 82, diz que:

[...] normas de orientação à política de recursos hídricos, bem como ao sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos, a Política Municipal de Controle de Poluição e Manejo dos Recursos Hídricos objetiva:

I. proteger a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população;

III. reduzir, progressivamente, a toxicidade e as quantidades dos poluentes lançados nos corpos d'água;

IV. compatibilizar e controlar os usos efetivos e potenciais da água, tanto qualitativa quanto quantitativamente;

VI. assegurar o acesso e o uso público às águas superficiais e subterrâneas, exceto em áreas de concessões expedidas pelo poder público competente; nascentes e outras de preservação permanente, quando expressamente disposto em norma específica;

VII. o adequado tratamento dos efluentes líquidos, visando preservar a qualidade dos recursos hídricos (grifos do autor).

Nesse cenário, é preciso compreender que o turismo, em particular, é a única entre as atividades econômicas modernas que consome espaço. Este consiste em seu produto – o próprio atrativo turístico –, considerando os meios de hospedagens e outros correlatos. (CRUZ, 2001). Completando esse raciocínio, Cruz (2001) relata que:

[...] o modo como se dá a apropriação de uma determinada parte do espaço geográfico pelo turismo depende da política pública de turismo que se leva a termo, no lugar. À política pública de turismo cabe o estabelecimento de metas e diretrizes que orientem o desenvolvimento sócio espacial da atividade, tanto no tange a esfera pública como no que se refere à iniciativa privada. (CRUZ, 2001, p. 9).

Nesse processo de aperfeiçoamento das atividades turísticas é importante que o poder público participe do processo de regulamentação e aplicação das leis para minimizar as problemáticas ambientais, não somente na área do turismo, mas, também, no que se refere às questões sociais, cultura e economia da região receptora. O município é parte integrante desse processo e deve estar consciente de que o turismo significa mais recursos e maior oferta de emprego aliados à melhoria da qualidade de vida.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O setor da Esplanada do Rio Quente, assim como outros tantos pólos turísticos, apresenta nitidamente problemas da falta de aplicação de políticas públicas ambientais, devido à carência de fiscalização e até mesmo de uma correta apropriação do uso e ocupação do espaço para a exploração do turismo. A ausência das ações públicas e a falta de um plano de gestão ambiental, tanto por parte do poder público quanto do setor privado, tem sido a principal responsável pela degradação ambiental local e de toda a comunidade rioquentense.

O desenvolvimento sustentável no município de Rio Quente (GO), diante da não regulamentação do uso e ocupação do solo, tem se mostrado impraticável em um modelo capitalista e burocrático de gestão. Com efeito, os

impactos ambientais inerentes à produção e exploração do turismo são cada vez mais degradantes, refletindo, de maneira latente, a preocupação exclusiva com o lucro.

Apesar de algumas tímidas ações no sentido de se discutir os problemas ambientais gerados pela atividade turística e pelo crescimento desordenado da construção civil estarem despontando, o processo de melhoria da qualidade de vida e do ambiente ainda é precário.

Rio Quente (GO) necessita de um planejamento turístico saudável e eficiente, visando estabelecer objetivos e metas a curto e longo prazo que proporcionem e garantam os interesses de toda a comunidade e do ambiente natural.

É preciso, portanto, empenho dos gestores públicos, dos empresários e da população local para que haja a conscientização do uso adequado do solo e das águas termais. Somente com responsabilidade e vontade, investindo aquilo que for necessário para uma Gestão Ambiental eficaz, é que a geração presente e as vindouras poderão usufruir do Rio Quente de maneira saudável.

Notas:

¹ Para saber mais sobre dados estatísticos do Município de Rio Quente (GO) acesse: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=521878&search=goias|rio-quente>.

² Ácido oxigenado derivado do enxofre sulfuroso, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/sulfurosas> [consultado em 19-11-2014].

³ OLIVEIRA, Osmar Vieira. Respondendo atitudes e reciclando ações. *Jornal Centro Sul*. Rio Quente (GO), 26 a 31 de ago. 2013. Opinião do Editor. p. 8.

Title: Tourist Activity and Environmental Policy Issues: Esplanade sector in the municipality of Rio Quente (GO)

Abstract

In the context of a new order of the world market, this article aims to analyze phase of tourism, especially in development of tourism activities that is connected directly to the environmental issues. This growth requires control and effective planning tools, able to minimize the negative impacts and prioritize positive. With this, we will study the social and environmental impacts of tourism activities on the Esplanada sector in the municipality of Rio Quente (GO) and his percussions in local and regional development in the period 1990-2014, for both emerging focus of Public Policy Environment as one of the proposals to minimize or resolve impacts motivated by these activities.

Keywords: Tourism sector the Esplanade; Environmental Impact; Environmental Public Policy.

REFERÊNCIAS

- Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - **NBR ISO 14.001:2004 Sistemas da gestão ambiental** – Requisitos com orientações para uso. Disponível: < http://www.labogef.iesa.ufg.br/labogef/arquivos/downloads/nbr-iso-14001-2004_70357.pdf> Acesso em: 03 de set. 2014.
- BARRETO, M. **Manual de iniciação do estudo do turismo**. 13 ed. Campinas S.P.: Papirus, 2003. (Coleção Turismo).
- BISSOLI, M. Â. A problemática econômica e social do espaço turístico. **Revista Comunicarte**, Campinas, IAC/PUCCAMP, v.16-17, p. 116-149, 1992. Disponível: < <http://www.estantevirtual.com.br/sebodobau/Instituto-de-Artes-e-Comunicacoes-Puccamp-Comunicarte-16-17>>. Acesso em: 5 de out. de 2014.
- BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição [da] Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal.
- BRÜSEKE, Franz. Josef. Risco social, risco ambiental, risco individual. **Ambiente & Sociedade**. Campinas, v. 1, n. 1, p. 117-134, 1997.
- CASTROGIOVANNI, A. C. In: Turismo X espaço: reflexões necessárias na pós-modernidade. In: CASTROGIOVANNI, A. C.; GASTAL, S. **Turismo na pós-modernidade: (dê)s inquietações**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003, p. 43-50.
- COOPER, C. et al. **Turismo, princípios e práticas**. Traduzido por COSTA, R. C.. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001. p. 481-496.
- CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução nº 001/1986 - **Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental**. - Data da legislação: 23/01/1986 - Publicação DOU, de 17/02/1986, págs. 2548-2549 - Alterada pelas Resoluções n. 11, de 1986, n. 05, de 1987, e n. 237, de 1997. Disponível: < <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html>> Acesso em: 05 de set. 2014.
- CUNHA, S. B. da; GUERRA, A. J. T., (Orgs.). **Impactos Ambientais Urbanos no Brasil**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- CRUZ, R. de C. **Política de Turismo e Território**. São Paulo: Ed. Contexto, 2001.
- DIAS, R. **Turismo sustentável e meio ambiente**. São Paulo: Atlas, 2003.
- GOMES, N. G. U. **A dupla dimensão do espaço**: Rio Quente e suas redes. 2009. 204 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) Instituto de Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gerais.
- IGNARRA, L. R. **Fundamentos do turismo**. 2. ed. São Paulo: Pioneira Thonson Learning, 2013.
- REJOWSKI, M. Turismo e pesquisa científica: Pensamento internacional x Situação Brasileira. 5 ed. Campinas: Papirus, 2002.
- RIO QUENTE (Goiás). Lei Complementar nº 007, de 10 de Dezembro de 2007. Institui o Código Municipal do Meio Ambiente e dispõe sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SIMMA, para a administração do uso dos recursos ambientais, proteção da qualidade do meio ambiente, do controle das fontes poluidoras e da ordenação do solo do território do Município de Rio Quente, de forma a garantir o desenvolvimento ambientalmente sustentável.
- RIO QUENTE (Goiás). Lei nº 437, de 20 de junho de 2006. Institui o Código de Posturas do município de Rio Quente.
- RUSCHMANN, D. V. de M. **Turismo e planejamento sustentável**: a proteção do meio ambiente. Campinas, SP: Papirus, 1997.
- SANCHEZ, L. H. **Avaliação de impacto ambiental**: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de texto, 2008. WWF. Turismo Responsável: Manual para Políticas Públicas. Brasília, DF: WWF, 2004. Disponível: <http://www.livrosgratis.com.br/arquivos_livros/et000024.pdf> Acesso em 17 de out. 2014.